



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assessoria Técnica de Imunopreveníveis
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026 - SESAU ATI

1. INTRODUÇÃO

A vacina contra a Covid-19 de RNAm, destinada a crianças de 5 a 11 anos em situações especiais, apresenta exigências logísticas e operacionais complexas, especialmente no que se refere à conservação, ao transporte e ao manuseio, configurando um desafio relevante para os serviços de saúde. A necessidade de armazenamento inicial em temperaturas ultrabaixas, entre -90°C e -60°C , para assegurar sua adequada estabilidade e validade integral de até 18 meses, aliada a regras rigorosas de proteção contra a luz, prazos de validade diferenciados conforme a condição do frasco (fechado, descongelado ou aberto) e limites estritos de tempo e temperatura após o descongelamento, amplia o risco de perdas técnicas e de falhas operacionais.

Ademais, diante da inexistência de câmaras frias capazes de manter esse intervalo de temperatura nas salas de vacinação do Brasil, a estratégia de distribuição do imunobiológico exige seu descongelamento e posterior armazenamento sob refrigeração convencional, entre $+2^{\circ}\text{C}$ e $+8^{\circ}\text{C}$, o que reduz o prazo de validade para até 10 semanas (70 dias).

2. ESQUEMA VACINAL RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS DE IDADE

2.1. Crianças dos grupos especiais

São considerados para vacinação especial contra a covid-19 pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade (ex.: acesso insuficiente ao serviço de saúde) ou condição que aumenta o risco para as formas graves da doença. Por isso, essas populações têm indicação de dose anual (ou a cada seis meses, dependendo do grupo), independentemente do número de doses prévias de vacinas covid-19.

Quadro 01 - Grupos especiais para vacinação Covid-19 em crianças entre 5 a 11 anos.

Grupo	Pessoas imunocomprometidas
	Indígenas vivendo em terra indígena
	Indígenas vivendo fora da terra indígena
	Ribeirinhos
	Quilombolas
	Pessoas com deficiência permanente
	Pessoas com comorbidades
	Pessoas em situação de rua

Fonte: DPNI. Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 - 2. ed. 2024.

2.2. Crianças Imunocompetentes

Pessoas a partir de 5 anos de idade que **NÃO** fazem parte dos grupos especiais e nunca foram vacinadas (nenhuma dose de vacinas covid-19) poderão receber **UMA DOSE** de vacina covid-19 disponível e recomendada para a faixa etária.

2.3. Crianças imunocomprometidas

Crianças com idade entre 5 e 11 anos de idade, imunocomprometidas, que nunca se vacinaram deverão receber o esquema primário de TRÊS DOSES da vacina Covid-19-RNAm, Pfizer (Comirnaty) ou da vacina Covid-19-RNAm, Moderna (Spikevax). O intervalo entre a primeira e a segunda dose é de quatro semanas, e entre a segunda e a terceira dose, oito semanas.

As crianças imunocomprometidas que estão com o esquema de vacinação completo deverão receber DUAS DOSES anuais de vacinas covid-19 com intervalo de seis meses entre as doses.

Quadro 02 - Definição de indivíduos imunocomprometidos ou em condição de imunossupressão.

Condição clínica	Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea.
	Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
	Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias. Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2 mg/kg/dia por mais de 14 dias até 10 kg.
	Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão.
	Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias).
	Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise ou outras terapias substitutivas.
	Pacientes oncológicos que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico e estão em acompanhamento.
	Pessoas com neoplasias hematológicas
	Pessoas com neoplasias hematológicas

Fonte: DPNI. Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 - 2. ed. 2024.

3. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Neste contexto, considerando a necessidade de otimizar o uso das doses disponíveis da vacina Covid-19 de RNAm e minimizar perdas técnicas e físicas, a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas recomenda que a vacinação de crianças na faixa etária de 5 a 11 anos de idade ocorra da seguinte maneira:

- Os municípios deverão selecionar 01 (uma) unidade de referência para cada 50.000 habitantes, destinada exclusivamente à administração da vacina Covid-19 de RNAm nesta faixa etária;
- A vacinação deverá ser realizada preferencialmente mediante agendamento prévio, com definição de dias e horários específicos, a fim de evitar abertura desnecessária de frascos e consequente perda de doses;
- Recomenda-se a organização de listas de espera para preenchimento de eventuais faltas, garantindo o aproveitamento integral dos frascos após abertura;
- As equipes de vacinação devem ser devidamente capacitadas quanto às boas práticas de armazenamento, preparo, diluição (quando aplicável) e administração da vacina, conforme orientações do fabricante;
- Deve-se assegurar o controle rigoroso da cadeia de frio, especialmente no que se refere aos prazos de validade após descongelamento e às condições de conservação entre $+2^{\circ}\text{C}$ e $+8^{\circ}\text{C}$;
- Os municípios deverão manter registro detalhado das doses recebidas, utilizadas e descartadas, permitindo o monitoramento de perdas técnicas e subsidiando ações corretivas;
- Sempre que possível, recomenda-se a integração com outros serviços de saúde e estratégias de busca ativa, especialmente para crianças imunocomprometidas.

4. ORIENTAÇÕES

É essencial que as Secretarias Municipais de Saúde realizem ampla divulgação dessa estratégia e organizem a operacionalização da vacinação.

Destaca-se também a importância do cumprimento das orientações de administração e manejo das vacinas contra a Covid-19; a adequada manipulação, o armazenamento e controle da validade das doses são fundamentais para garantir a qualidade e a eficácia da imunização, além de evitar desperdícios e assegurar a utilização racional. A adoção dessas medidas contribui para a eficiência do processo de vacinação e para a proteção da saúde pública.

Para informações adicionais, favor contatar:

Email: pnialcovid@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Siqueira Campos Uchoa de Almeida, Assessora Técnica** em 07/05/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gabriella Bernardino Barbosa, Gerente** em 07/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Waldinéa Maria da Silva, Superintendente** em 08/05/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thalyne Joane Araujo Silva, Secretária Executiva** em 08/05/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39238244** e o código CRC **52BDEEFB**.

Processo nº E:02000.0000018275/2026

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 39238244